



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
*E-mail pmbomsucesso@pop.com.br*  
*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**LEI Nº. 1432/2014.**  
**DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.022 – DIVISÃO DE ENSINO**

**07.022.12.365.0010.2039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

556 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... 14.000,00

Fonte Recurso: 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

557 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ..... 53.800,00

Fonte Recurso: 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... 67.800,00**

**Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:**

I - **R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)** serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL** no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
*E-mail [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)*  
*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se